

LEI Nº 1.050/2004

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual do exercício de 2002 a 2005 e a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado a Lei Municipal nº 982/2001 (Plano Plurianual) de Governo do exercício de 2002 a 2005, com a inclusão do seguinte Programa:

FUNÇÃO - 26 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO - 792 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA - 032 - PROGRAMA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
META:- Pavimentação e recape da malha viária e cascalhamento de estradas rurais, com recursos do CIDE

ART. 2º - Fica acrescido ao anexo III da Lei Municipal nº 1027/2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a seguinte meta para o exercício.

ANEXO III
PODER EXECUTIVO

4. TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO

4.08 - Pavimentação e recape da malha viária e cascalhamento de estradas rurais, com recursos do CIDE

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 DE AGOSTO DE 2004.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal